



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0164/2024

O Projeto de Lei nº 0164/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0164/2024

Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Cooperativismo Catarinense e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Cooperativismo Catarinense.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto



“ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

‘ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
...
Cooperativismo Catarinense	

’(NR)’